

Demonstrações Financeiras

IT Now IMA-B5+ Fundo de Índice

CNPJ: 32.880.663/0001-34

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações
Financeiras

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do
IT Now IMA-B5+ Fundo de Índice
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do IT Now IMA-B5+ Fundo de Índice (“Fundo”) que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do IT Now IMA-B5+ Fundo de Índice em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em títulos públicos

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a aplicação de investimentos em títulos públicos representava 100,02% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de títulos públicos foi considerada como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de títulos públicos detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em títulos públicos, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC-SP249401/O

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE
(CNPJ: 32.880.663/0001-34)
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações em 31 de março de 2024

Aplicações/Especificação	Quantidade	Mercado / Realização R\$ Mil	% sobre Patrimônio Líquido
1. DISPONIBILIDADES		32	0,00
Depósitos Bancários		32	0,00
2. TÍTULOS DE RENDA FIXA	393.661	1.726.423	100,02
2.1 Notas do Tesouro Nacional - NTN	393.627	1.725.927	99,99
2.2 Letras Financeiras do Tesouro - LFT	34	496	0,03
3. VALORES A RECEBER		67.780	3,93
4. TOTAL DO ATIVO		1.794.235	103,95
5. VALORES A PAGAR		68.213	3,95
6. TOTAL DO PASSIVO		68.213	3,95
7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.726.022	100,00

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE
(CNPJ: 32.880.663/0001-34)
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

				março 2024	março 2023
Patrimônio líquido no início do exercício					
Representado por	12.900.000,000	cotas a R\$	99,774645	1.287.093	
	12.000.000,000	cotas a R\$	95,277267		1.143.327
Cotas emitidas	3.900.000,000	cotas		423.700	
	1.800.000,000	cotas			175.265
Cotas resgatadas	1.500.000,000	cotas		(169.215)	
	900.000,000	cotas			(83.936)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício				1.541.578	1.234.656
Composição do Resultado do exercício:					
A - Renda fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários				188.979	55.779
Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado				188.842	55.830
Resultado nas negociações				137	(51)
B - Demais Receitas				331	175
Ganhos com Derivativos				305	175
Receitas diversas				26	0
C - Demais Despesas				4.866	3.517
Remuneração da administração				4.148	2.995
Auditoria e custódia				63	45
Perdas com Derivativos				249	155
Taxa de fiscalização				52	62
Despesas diversas				354	260
Total do resultado do exercício				184.444	52.437
Patrimônio líquido no final do exercício	15.300.000,000	cotas a R\$	112,811917	1.726.022	
	12.900.000,000	cotas a R\$	99,774645		1.287.093

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

1. Contexto operacional

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 20/09/2019 e destina-se a investidores não qualificados. Seu objetivo é refletir as variações de rentabilidade, deduzidas taxas e despesas, do IMA-B 5+. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 359/02 e alterações posteriores.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175/22, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento financeiro, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução, que entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 359/02, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025. O Fundo ainda se encontra em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22. Conforme avaliação da Administração, tais alterações não produzirão impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Práticas contábeis

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

Operações compromissadas - são operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais

Títulos avaliados a preço de mercado:

Títulos de renda fixa - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

Operações a termo - as receitas e despesas são apuradas de acordo com o método do fluxo de caixa descontado e registradas pelo valor final do contrato, deduzido da diferença entre esse valor e o valor à vista do objeto do contrato.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

Faixa de Vencimento / Título	Títulos Públicos	
	Custo (*)	Valor Mercado
acima 365 dias (**)	1.893.210	1.726.423
LFT	496	496
NTN-B	1.892.714	1.725.927
Total Negociação	1.893.210	1.726.423

Total Carteira RF	1.893.210	1.726.423
--------------------------	------------------	------------------

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados

(**) prazo a decorrer da data de balanço

4.2. Instrumentos financeiros derivativos - informações qualitativas e quantitativas

a) Política de utilização

São utilizados para a execução da sua política de investimentos estabelecida no regulamento do Fundo.

b) Margem de garantia

Não existia margem de garantia na data do balanço.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

4.3 Fatores de Risco

O Fundo apresenta riscos, destacando-se:

a) Risco de descolamento de rentabilidade entre o Fundo e o Índice: a performance do Fundo pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento do Fundo está sujeita a uma série de limitações, tais como:

- taxas e despesas devidas pelo Fundo;
- taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira do Fundo em razão de alterações na composição do Índice;
- Receitas declaradas pelos emissores dos ativos que compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pelo Fundo;
- Posições em dinheiro, em Investimentos Permitidos ou em outros ativos financeiros, observados os limites previstos no Regulamento, enquanto qualquer ativo financeiro pertencente ao Índice não estiver disponível ou quando o Administrador determinar que é do melhor interesse do Fundo deter posições em referidos investimentos;
- em condições de baixa liquidez, na impossibilidade de comprar um ou mais ativos financeiros do Índice, a Gestora a seu exclusivo critério, poderá substituir tais ativos do Índice por outros ativos financeiros, desde que observados os limites previstos no Regulamento.
- custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso um ativo financeiro do Índice não esteja disponível, o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos por tais ajustes; e
- impossibilidade, em determinadas condições do mercado, de o Administrador do Fundo utilizar instrumentos derivativos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente para refletir a performance do Índice, especialmente com relação ao hedging (proteção) dos recebíveis futuros do Fundo e ao investimento das Receitas declaradas pelos emissores dos ativos financeiros durante os períodos nos quais tais recebíveis ou Receitas não tenham sido pagos ao Fundo.

b) Liquidez das cotas do Fundo: não há como garantir que um mercado ativo de negociação de cotas do Fundo será mantido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas do Fundo poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Ainda, não há como garantir que as cotas do Fundo terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o IRF-M P2.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

c) Liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo: é possível que os cotistas não recebam os resgates solicitados, caso não haja liquidez no mercado para negociação dos ativos financeiros detidos pelo Fundo.

d) Riscos de mercado: os ativos do Fundo estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas do Fundo, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

e) Sistêmico: a negociação e os valores dos ativos do Fundo podem ser afetados adversamente por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de índice e às suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

f) Derivativos: a realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger pelas operações de derivativos.

g) as cotas poderão ser negociadas na B3 com ágio ou deságio em relação ao valor patrimonial: o Valor Patrimonial do Fundo poderá diferir do preço de negociação das cotas do Fundo na B3. Enquanto o Valor Patrimonial das cotas do Fundo refletir o valor de mercado da carteira do Fundo, os preços de negociação das cotas Fundo na B3 poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo Valor Patrimonial. O preço de negociação das cotas do Fundo pode flutuar baseando-se principalmente no Valor Patrimonial do Fundo e na oferta e procura de suas cotas, as quais irão variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro. Contudo, não há nenhuma garantia de que isso ocorra ou continue ocorrendo. Ainda, não é possível garantir que investidores irão de fato ou sempre que necessário utilizar os mecanismos de emissão e o resgate de cotas do Fundo, destinados à manutenção do preço de negociação das cotas em níveis semelhantes ao Valor Patrimonial das cotas do Fundo, quando tais desvios ocorrerem ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação das cotas do Fundo na B3 e o seu respectivo Valor Patrimonial.

h) Emissão e resgate: a emissão e o resgate de cotas do Fundo somente poderão ser efetuados junto ao Administrador por meio dos Agentes Autorizados em Lotes Mínimos de Cotas ou múltiplos inteiros destes. Salvo no caso de liquidação do Fundo ou em outros casos previstos no Regulamento, os Cotistas que não detiverem Cotas suficientes para constituir um Lote Mínimo de Cotas somente poderão se desfazer das Cotas por meio da alienação na B3 ou através da aquisição de Cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de Cotas

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

i) a ANBIMA pode parar de administrar, calcular, publicar ou manter o IRF-M P2, o que poderia levar à liquidação do Fundo: a ANBIMA administra, calcula, publica e mantém o IRF-M P2. Contudo, a ANBIMA não tem obrigação de fazê-lo e não se pode assegurar que a ANBIMA continuará a administrar, calcular, publicar e manter este índice no decorrer da existência do Fundo. Se a ANBIMA parar de administrar, calcular, publicar ou manter o IMA, tal fato será informado aos cotistas do Fundo. Caso as alterações no Índice culmine na realização de assembleia de cotistas no Fundo, observado o previsto no item 18 do Regulamento e caso os cotistas não consigam chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para o Fundo ou sobre a eventual liquidação do Fundo, se for o caso, o Administrador está autorizado a promover imediatamente a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento, o que poderá afetar adversamente o Valor Patrimonial do Fundo e de suas cotas.

j) tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação de cotas do Fundo: tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das cotas do Fundo sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores. Nestes casos, os investidores não poderão comprar ou vender cotas do Fundo na B3 durante qualquer período no qual a negociação das cotas esteja suspensa. Se a negociação das cotas do Fundo for suspensa, o preço de negociação destas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial por cota. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de cotas, é possível que o cotista, no caso de suspensão da negociação das cotas do Fundo, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

k) licença de uso dos nomes e marcas da ANBIMA e do IRF-M P2 poderá ser rescindida ou não ser prorrogada: a ANBIMA e a Gestora firmaram o Contrato de Licença, pelo qual a ANBIMA concedeu uma licença a Gestora para o uso das marcas "ANBIMA" e "IRF-M P2" de propriedade da ANBIMA. O Contrato de Licença pode ser resiliado ou resolvido em diversas hipóteses nele previstas, ou não ser prorrogado, substituído ou cedido. Na hipótese da Gestora não mais possuir a licença do Índice, o Administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato no Fundo, nos termos previstos no Regulamento. Para maiores informações, bem como para acesso ao Contrato de Licença na íntegra, acesse o Portal do Fundo.

l) risco de erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do índice: podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice, o que pode afetar o cálculo da Cota e, conseqüentemente, a liquidez e a rentabilidade das Cotas. Nem o Administrador, nem a Gestora, nem qualquer outro prestador de serviço do Fundo atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, conseqüentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos. Nos termos do Contrato de Licença, a ANBIMA expressamente se exime de qualquer responsabilidade por erros ou atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice ou por quaisquer decisões tomadas com base nele.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE
(CNPJ: 32.880.663/0001-34)
(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)
(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate de cotas do Fundo feitas em Dias de Pregão até o Horário de Corte para Ordens serão aceitas e convertidas no mesmo Dia de Pregão. Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate feitas após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas, devendo, caso permaneça o interesse na emissão ou resgate, ser enviada nova Ordem no Dia de Pregão imediatamente subsequente, observando o Horário de Corte para Ordens.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

A Cesta, seja para fins de uma ordem de integralização ou de uma Ordem de Resgate, será composta principalmente por títulos públicos admitidos pela Gestora, nos termos do Arquivo de Composição da Cesta disponibilizado pela Gestora no respectivo dia útil no Portal do Fundo.

No caso de Ordem de Integralização, a(s) Cesta(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo investidor ao Agente Autorizado, nos termos definidos pelo Agente Autorizado, antes do Horário para a Entrega da Cesta, e com a antecedência necessária para permitir o cumprimento da condição prevista no item 14.5 do Regulamento. No caso de Ordem de Resgate, a(s) Cesta(s) será(ão) entregue(s) ao cotista em até 1 (um) Dia Útil.

O Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens. Observado o disposto nos itens 14.2 e 14.3, a integralização e o resgate de Lotes Mínimos de Cotas deverão ser liquidados em até 1 (um) Dia Útil do recebimento da Ordem de Integralização ou da Ordem de Resgate. Qualquer alteração do referido prazo de liquidação por parte da B3 será prontamente divulgada no Portal do Fundo.

Sempre que houver suspensão da negociação de qualquer ativo financeiro do Fundo, a liquidação da Ordem de Integralização ou da Ordem de Resgate poderá ser realizada em prazo superior ao do disposto acima.

Os Agentes Autorizados submeterão uma Ordem de Integralização ou uma Ordem de Resgate que, em cada caso, somente será considerada aceita quando o Administrador, por meio da B3 e/ou do Portal do Fundo, tenha apresentado a tal Agente Autorizado uma confirmação de aceitação da respectiva Ordem.

Independentemente da aceitação pelo Administrador de determinada ordem de integralização, caso a(s) cesta(s) para a efetivação desta ordem não seja(m) entregue(s) na página transacional do site www.itaunow.com.br pelo agente autorizado até o horário para a entrega da cesta, a ordem de integralização não será liquidada pelo Administrador, que automaticamente cancelará a emissão de cotas referentes a esta ordem.

A taxa de ingresso e o ajuste de integralização deverão ser pagos pelos cotistas no dia útil local seguinte ao da ordem de integralização. A taxa de saída e o ajuste de resgate deverão ser pagos pelos cotistas no dia da liquidação da ordem de resgate. Referidos pagamentos deverão ser realizados, conforme instruções que o cotista receber de seu agente autorizado, podendo haver compensação entre saldos credores e devedores se for o caso.

Caso o credor do valor do ajuste de integralização ou resgate seja o cotista, o respectivo crédito será disponibilizado pelo Fundo ao agente autorizado por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, cabendo ao agente autorizado entregá-lo ao cotista. Nesta hipótese, o ajuste de integralização será disponibilizado pelo Fundo no dia útil local seguinte ao da ordem de integralização e o ajuste de resgate será disponibilizado pelo Fundo no dia da liquidação da ordem de resgate.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras em 31 de março de 2024 e 2023. Em milhares de reais

Qualquer cotista que solicite a um agente autorizado que efetue um pedido de resgate deverá fornecer ao respectivo agente autorizado os registros de cotista necessários para que o Administrador apure o custo de aquisição das Cotas a serem resgatadas, devendo tal Agente Autorizado entregar tais Registros do Cotista ao Administrador pelo menos 3 (três) horas antes do respectivo Horário de Corte para Ordens. Caso o Administrador não receba tais registros do cotista dentro deste prazo, o pedido de resgate em questão será cancelado. A falta de comprovação do custo de aquisição ou do valor da aplicação financeira implica o Administrador considerar o custo de aquisição ou o valor da aplicação financeira igual a 0 (zero), para fins de cômputo da base de cálculo do imposto devido.

Sem prejuízo das demais regras previstas no regulamento, as ordens de resgate somente serão efetivadas se o cotista possuir saldo de cotas igual ou superior ao solicitado na respectiva ordem de resgate. Nos resgates, as cotas que serão destruídas, para fins de entrega da(s) cesta(s) aos cotistas, serão bloqueadas no momento da aceitação da ordem de resgate pelo Administrador.

As integralizações de cotas do Fundo poderão ser suspensas, a critério do Administrador, sempre que (i) a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ou a CVM suspender a negociação de cotas do Fundo.

Quando da ordem de resgate, a cesta poderá compreender, a exclusivo critério da Gestora, cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos àqueles valores mobiliários eventualmente existentes na carteira do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

Na efetivação de Ordem de Integralização e/ou de Ordem de Resgate, a B3 poderá cobrar, do respectivo investidor, a Taxa de Integralização e Resgate Bolsa, por ordem efetivada, independentemente da quantidade de Lotes Mínimos de Cotas integralizados e/ou resgatados.

O valor da taxa de integralização e resgate bolsa é divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por meio de ofícios aos agentes autorizados.

Sem prejuízo ao disposto no item acima, pedidos de integralização e pedidos de resgate ao agente autorizado devem ser precedidas da entrega pelo respectivo investidor ou cotista ao agente autorizado, com a antecedência por este exigida, das informações e documentos necessários para que o agente autorizado possa assegurar o cumprimento das normas e regulamentos legais relacionadas a cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro.

Amortização de cotas

Em casos excepcionais e a critério do Administrador, poderá ser realizada a amortização de cotas do Fundo, considerando-se como tal o pagamento a todos os cotistas de parcela do Valor Patrimonial de suas cotas mediante entrega de cesta(s) e eventuais diferenças em dinheiro.

6. Remuneração da administração

Taxa de administração - é de 0,25% ao ano, sobre o patrimônio do Fundo, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente ao administrador.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

Esse percentual compreende:

- a) a taxa de administração do Fundo e do(s) Fundo(s) de Investimento, inclusive Fundo(s) de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, nos quais este aplica;
- b) o somatório das remunerações devidas pelo Fundo a cada um dos prestadores de serviços por ele contratados.

O Fundo pagará diretamente a cada prestador de serviço a parcela da taxa de administração que lhe é devida, se for o caso, na forma ajustada no respectivo contrato.

No exercício atual, foi provisionado a importância de R\$ 4.148 (exercício anterior - R\$ 2.995) a título de taxa de administração.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de custódia.

7. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os títulos, valores mobiliários e/ou derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os serviços são prestados por:

Custódia	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração	ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.
Gestão	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.
Tesouraria	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas	BANCO ITAU BBA S.A.

8. Transações com partes relacionadas

Em 31/03/2024 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R\$ 32 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada ao Administrador ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R\$ 4.148 (nota 6), foram prestados por empresas relacionadas ao Administrador e/ou à Gestora do Fundo.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
ago/23	100,00%	1,52%	1,0000

Títulos públicos federais

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Fonte: Anbima
mai/23	32,54%	0,90%	1,0000
jun/23	33,86%	0,96%	1,0000
ago/23	0,03%	0,01%	0,9999
mar/24	8,50%	0,15%	1,0008

9. Legislação tributária

9.1. Fundo - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

9.2. Cotistas

9.2.1 - Integralização de Cotas com Ativos - Na integralização de cotas por meio da entrega de ativos financeiros, fica o Administrador que receber os ativos a serem integralizados responsável pela cobrança e recolhimento do imposto sobre a renda devido sobre o ganho de capital, sendo aplicada a alíquota de 15% a 25%.

9.2.2 - Resgate de Cotas com Ativos - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 10% a 15%.

9.2.3 - Alienação de Cotas em Bolsa de Valores - O ganho auferido na venda de cotas do Fundo em bolsa de valores, correspondente à diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição, deve ser incluído no cálculo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e similares. Os ganhos líquidos mensais de renda variável apurados estão sujeitos ao IR, à alíquota de 15%. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deverá ser apurado e pago pelo próprio cotista. Adicionalmente, a alienação realizada em Bolsa de Valores sujeita-se a retenção do IRF à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação, sendo dispensada a retenção de valor inferior a R\$ 1,00. Entende-se que se a Corretora receber diretamente a ordem do cliente, esta seria responsável pela retenção desse IRF.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

11. Política de divulgação das informações

O Fundo tem uma página na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.itaubr.com/itnow> que contém todas as informações previstas na regulamentação aplicável, bem como quaisquer informações relativas ao Fundo que sejam consideradas relevantes pelo Administrador.

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

12. Outras informações

Exercício	Patrimônio	Rentabilidade	IMA-B 5+
Findo Em	Líquido Médio	%	%
28/03/2024	1.694.520	13,07	13,38
31/03/2023	1.198.604	4,72	5,03

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

15. Análise de sensibilidade

Data de Referência	28/03/2024
Patrimônio Líquido	1.726.022
Var %	0,38%

Metodologia:

O VaR paramétrico representa a perda máxima esperada para um dia com o intervalo de confiança de 95%.

A volatilidade é obtida através do desvio padrão dos retornos com a janela de 126 dias úteis e decaimento de 0,94 e as correlações entre os fatores de risco também utilizam a mesma janela de 126 dias úteis.

O cálculo do VaR é um método estatístico dependente de dados de mercado, parâmetros e pressupostos, portanto poderá haver perdas de valores superiores ao estimado, conforme as oscilações de mercado.

16. Informações adicionais

- A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.
- Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como "entidades de investimento".

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

**Notas explicativas do administrador às demonstrações financeiras
em 31 de março de 2024 e 2023.
Em milhares de reais**

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável

IT NOW IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE

(CNPJ: 32.880.663/0001-34)

(Administrado pelo Itaú Unibanco S.A.)

(CNPJ: 60.701.190/0001-04)

Demonstração da Evolução do Valor da Cota e da Rentabilidade – Não Auditado

Data	Valor da Cota R\$	Rentabilidade em %				Patrimônio Líquido Médio Mensal R\$ mil
		Fundo		IMA-B 5+		
		Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)	
31/03/2022	95,277267	-	18,40	-	19,08	-
29/04/2022	95,329520	0,05	18,34	0,08	18,99	1.146.300
31/05/2022	96,409690	1,13	17,01	1,16	17,62	1.149.998
30/06/2022	95,322275	(1,13)	18,35	(1,10)	18,94	1.153.015
29/07/2022	93,550536	(1,86)	20,59	(1,84)	21,16	1.110.789
31/08/2022	95,851414	2,46	17,69	2,49	18,22	1.123.295
30/09/2022	98,121921	2,37	14,97	2,39	15,46	1.147.190
31/10/2022	98,739006	0,63	14,25	0,65	14,71	1.267.722
30/11/2022	97,553678	(1,20)	15,64	(1,18)	16,08	1.298.186
30/12/2022	96,368078	(1,22)	17,06	(1,19)	17,48	1.259.088
31/01/2023	95,128715	(1,29)	18,59	(1,26)	18,98	1.233.987
28/02/2023	96,217233	1,14	17,25	1,17	17,61	1.238.932
31/03/2023	99,774645	3,70	13,07	3,73	13,38	1.262.404
28/04/2023	102,776147	3,01	9,76	3,03	10,05	1.309.174
31/05/2023	106,997586	4,11	5,43	4,13	5,68	1.403.930
30/06/2023	110,577852	3,35	2,02	3,37	2,23	1.686.310
31/07/2023	111,352683	0,70	1,31	0,73	1,50	1.718.069
31/08/2023	109,914508	(1,29)	2,64	(1,27)	2,80	1.743.187
29/09/2023	107,776584	(1,95)	4,67	(1,92)	4,82	1.697.690
31/10/2023	106,699412	(1,00)	5,73	(0,98)	5,85	1.667.764
30/11/2023	110,295995	3,37	2,28	3,39	2,37	1.698.659
29/12/2023	114,618438	3,92	(1,58)	3,94	(1,51)	1.803.496
31/01/2024	112,909693	(1,49)	(0,09)	(1,47)	(0,04)	1.867.178
29/02/2024	113,462444	0,49	(0,57)	0,51	(0,55)	1.870.349
28/03/2024	112,811917	(0,57)	-	(0,55)	-	1.843.754

(*) Percentual acumulado desde a data até 28/03/2024.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.